



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

**POR**TARIA

**RAMON ALMEIDA DA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei nº 13.445/2017**, especialmente em seu art. 109, inciso II, no **Decreto nº 9.199/2017**, em seus arts. 176 e seguintes, bem como na **Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF**, e

CONSIDERANDO a Informação nº 40895152/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, que relata que a nacional **americana CASEY JANE MC LOUGHLIN**, nascida em 17/01/1998, portadora do passaporte nº 643718470, ingressou no Brasil em 25/08/2024 com prazo de estada prorrogado até 21/02/2025, tendo **ultrapassado esse prazo em 03 (três) dias**, situação que configura **estada irregular**, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017;

CONSIDERANDO que foi lavrado **auto de infração com aplicação de multa**, quitada pela interessada, e que, mesmo após **regular notificação com concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para saída do país ou regularização, não houve qualquer providência adotada** pela autuada;

**RESOLVE:**

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, **procedimento administrativo para instruir a DEPORTAÇÃO** de **CASEY JANE MC LOUGHLIN**, nacional dos Estados Unidos da América, nascida em 17 de janeiro de 1998, portadora do passaporte nº 643718470, tendo em vista que, conforme demonstrado nos autos, **permanece em território nacional em situação migratória irregular**, mesmo após o decurso do prazo legal para regularização ou saída voluntária.

**DETERMINA:**

1. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o(a) interessado(a) e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias;
2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular dos **Estados Unidos da América** no Brasil, cientificando sobre a instauração do procedimento;
4. Publique-se no site da Polícia Federal;
5. Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – SONAR, com a seguinte anotação: **“Instaurado Procedimento de Deportação”**, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;
6. Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de até **60 (sessenta) dias**, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022.

## C U M P R A - S E.

**RAMON ALMEIDA DA SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
CH/DELEMIG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/06/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=61694397&crc=E87613D2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61694397&crc=E87613D2).

Código verificador: **61694397** e Código CRC: **E87613D2**.